



PUBLICADO
Extrema, 13/08/2025

DECRETO Nº. 4.958
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 4.947, de 24 de julho de 2025, que ‘Concede pensão por morte e dá outras providências’, e dá outras providências”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 232/2025, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.947, de 24 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida a *PENSÃO TEMPORÁRIA* em favor de *MARIA PAULA ANDRADE NOGUEIRA*, filha do servidor falecido, inscrita no CPF sob o nº. 122.*.***-36, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da EC nº. 41/2003, e artigo 10, inc. IV, ‘a’ da Lei Municipal nº. 3.404/2015, a contar da data do óbito (30/06/2025), no valor correspondente à última remuneração do servidor falecido, sem direito a paridade, sendo os reajustes realizados conforme os critérios estabelecidos em lei, conforme disposto no artigo 40, § 8º da CF/88”.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de julho de 2025.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -